



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Lei nº 2.124 -13 de Dezembro de 2007.
Estância Turística de Presidente Epitácio-SP

Ofício nº002/2022

Presidente Epitácio, 10 de Março de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA vem pelo presente informar Vossa Senhoria que será realizada a partilha dos recursos financeiros destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oriundos da arrecadação dos incentivos fiscais, para isso as instituições da sociedade civil inscritas e com certificação neste conselho, deverão encaminhar ao CMDCA: **Plano** de Trabalho a ser executado ainda no primeiro semestre de 2022 referente ao valor do repasse que será de **R\$ 4.000** (Quatro mil reais) até o dia **20/03/2022** para apreciação e aprovação do CMDCA.

Atenciosamente,



Thiago Klebis
Presidente do CMDCA

Presidente Epitácio — S.P